



CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO
 ESTADO DO PARANÁ
 Rua Napoleão Padilha, s/nº - CENTRO - CEP 85198-000 - MARQUINHO/PR
 TEL/FAX: (0*42) 3648-1134 E-mail: camaramun.marquinho@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2018

SÚMULA: Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuar em licitações na modalidade Pregão, para aquisição de bens e serviços, no âmbito da Câmara Municipal de Marquinho - Estado do Paraná, e das outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições:

DECRETA

ART. 1º: Fica nomeada nesta data, pregoeiro e membros da equipe de apoio, para conduzir e julgar os Processos Licitatórios na modalidade Pregão, os servidores do Quadro de Servidores do Município de Marquinho abaixo relacionados:

Pregoeiros:
EMERSON BAPTISTEL, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.520.984-1 SESP-PR, inscrito no CPF/MF nº 053.423.369-45;

Equipe de Apoio:
DIRVAL BALBINOTTI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 10.826.038-6 SESP-PR;
PATRIELI DE ALMEIDA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 10.743.512-3 SESP-PR;

Parágrafo Único: Como suplente da equipe de apoio fica constituído o Sr. **GILMAR CAMARGO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.255.951-1 SESP-PR.

ART. 2º: Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Marquinho - Estado do Paraná em 28 de Setembro de 2018.

ADELIR CONRADO
 Presidente da Câmara

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
GABINETE DO PREFEITO
 Outubro 2017/2020

DECRETO Nº. 066/2018
 18/09/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DAS SOCIEDADES CÍVIS UNIPROFISSIONAIS NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO FIXA ANUAL DO ISS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 64 e 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

Considerando que as alterações sofridas pela Lei Complementar Municipal nº. 025 de 11 de junho de 2014 e, Lei Complementar 039 de 29 de Setembro de 2017, quanto ao Regime de Tributação Fixa Anual do ISS, exigem expressamente a regulamentação, pelo Poder Executivo, de seus procedimentos.

Considerando o princípio da eficiência administrativa, artigo 37, caput, da Constituição Federal, que exige procedimento mais eficaz e menos dispêndios, em termos financeiros e de pessoal;

Considerando o princípio da duração razoável do processo, mesmo o administrativo, que impede a Administração de não finalizar os seus processos em tempo hábil e, se possível, célere;

Considerando os princípios da impessoalidade e da isonomia, que impõem tratamento eqüânime a contribuintes que se encontram em situações assemelhadas do ponto de vista fático e jurídico;

Considerando os princípios da instrumentalidade das formas e o da prevalência da verdade material sobre as formas jurídicas, para os quais a hipervalorização destas, como se fossem fins em si mesmas, deve ser mitigada em favor da verdade material e da razoabilidade, tanto em processos judiciais, como administrativos,

D E C R E T A:

DO PEDIDO DE ENQUADRAMENTO

Art. 1º Para o enquadramento no Regime de Tributação Fixa Anual do ISS, as sociedades civis uniprofissionais deverão apresentar os seguintes documentos:

I - requerimento, assinado pelo representante legal da sociedade ou procurador devidamente habilitado, solicitando o referido enquadramento, nos termos do artigo 2º deste decreto e da legislação aplicável, em até 30 (trinta) dias antes do início do exercício fiscal, ou, no caso de início de atividade, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de abertura da sociedade, constante do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - certidão de regularidade da sociedade e dos profissionais que a integram, emitida pelo Conselho de fiscalização profissional do Estado do Paraná;

III - fotocópia da última alteração contratual, desde que consolidada, devidamente registrada no órgão competente, ou fotocópia do contrato social e das alterações posteriores devidamente registrados no órgão competente, acompanhada dos documentos pessoais do representante legal da sociedade (fotocópia do RG e CPF);

IV - fotocópia de procuração acompanhada dos documentos pessoais do procurador (cópia do RG e do CPF) e demais elementos necessários que comprovem a legitimidade de representação, se for o caso;

V - relação Anual de Informações Sociais - RAIS - do ano base anterior ao do pedido e folha discriminativa da qual conste a movimentação dos funcionários (entrada e saída), para atendimento do disposto na legislação vigente.

Art. 2º O requerimento de que tratam o artigo 1º, I e o Anexo I, deste decreto será disponibilizado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul e, por meio dele, o requerente declara expressamente que a sociedade:

I - exerce atividade de natureza civil, constante da lista de serviços do artigo 16, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 39, de 29 de Setembro de 2017, e destituída de qualquer elemento de empresa, tais como os constantes do rol exemplificativo do Anexo I, deste decreto;

II - exerce apenas um dos serviços descritos do art. 16, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 39, de 29 de Setembro de 2017;

III - preenche todas as demais condições previstas na legislação federal e municipal aplicável ao Regime de Tributação Fixa Anual do ISS.

Parágrafo Único. Além dos itens constantes do rol exemplificativo do Anexo I, deste decreto, a Administração poderá verificar, mediante fiscalização, a ocorrência de outros elementos de empresa, bem como o correto cumprimento da legislação federal e municipal.

Art. 3º O enquadramento do contribuinte não obsta a realização de atos de fiscalização, resguardado o devido processo legal.

Art. 4º A declaração falsa sobre os dados constantes do pedido ou omissão de informações relevantes para a sua análise implicarão o desequilíbrio retroativo da sociedade do Regime de Tributação Fixa Anual do ISS, com os devidos acréscimos legais sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DE ENQUADRAMENTO

Art. 5º A decisão administrativa de primeira instância sobre o enquadramento no Regime de Tributação Fixa Anual do ISS será de competência da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 6º A decisão de primeira instância utilizará como parâmetro a declaração constante do requerimento inicial e poderá ser objeto de pedido de reconsideração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da ciência da decisão.

Parágrafo Único. A decisão de primeira instância realizará análise preliminar quanto aos requisitos de:

- a) legitimidade do signatário do pedido de enquadramento no Regime de Tributação Fixa Anual do ISS (representante legal da sociedade ou procurador);
- b) prazo para postulação do pedido;
- c) natureza jurídica da sociedade;
- d) situação da sociedade perante o órgão de registro dos atos constitutivos;
- e) registro regular dos sócios junto ao respectivo Conselho profissional.

DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Art. 7º O pedido de reconsideração será formulado pelo representante legal ou procurador da sociedade uniprofissional e encaminhado à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 8º O processo será instruído por servidor da Secretaria Municipal de Fazenda e, após parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM -, será encaminhado ao Secretário Municipal de Fazenda, que proferirá a decisão de última instância, esgotando os recursos cabíveis no âmbito administrativo.

Art. 9º A critério da Administração Municipal, poderá ser solicitada ao requerente a apresentação de documentos e informações complementares, relativamente ao pedido de reconsideração.

§ 1º Será concedido prazo nunca inferior a 10 (dez) dias para a apresentação dos documentos e das informações referidas no caput deste artigo.

§ 2º A falta de apresentação dos documentos e das informações complementares solicitadas será considerada no processo e poderá ensejar o indeferimento do pedido, por insuficiência de elementos necessários à sua apreciação.

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10 Os requerentes de pedidos de enquadramento já formulados e ainda pendentes de decisão, de primeira instância ou em sede de reconsideração, ou sem certidão de enquadramento notificados pela Secretaria de Fazenda, para que, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da notificação, atendam aos requisitos dispostos neste decreto, sob pena de indeferimento

do pedido por ausência de documento essencial ao enquadramento no Regime de Tributação Fixa Anual do ISS.

Art. 11 Os contribuintes no enquadramento das sociedades civis uniprofissionais no regime de tributação fixa anual, em conformidade com o Art. 5º Da Lei 025 de onze de junho de 2014, não possuem permissão para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica.

Art. 12 Compete a Secretaria de Fazenda identificar o requerente das decisões proferidas.

Art. 13 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 18 de setembro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
GABINETE DO PREFEITO
 Outubro 2017/2020

PEDIDO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO FIXA ANUAL DE ISS

ANEXO I

NOME:			
CNPJ:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:		
SERVIÇOS PRESTADOS:			
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA			
RUA:	NÚMERO:	COMPLEMENTO:	
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
E-MAIL:			
TELEFONE PARA CONTATO:		TELEFONE CELULAR:	
CONTADOR:		TELEFONE DO CONTADOR:	

Requer o enquadramento no Regime de Tributação Fixa Anual do ISS a partir do exercício de declarando, para isso, que além de atender aos requisitos previstos na legislação federal e municipal aplicável ao referido regime, a sociedade acima qualificada não contém qualquer elemento de empresa que retire concretamente a personalidade de suas atividades, tais como, exemplificativa mas não exaustivamente, os seguintes: ter como sócio outra pessoa jurídica; ter participação ou ser sócio de outra sociedade; ter sócio que dela participa tão somente para aportar capital ou administrar; ter administrador não sócio; desenvolver atividade diversa daquela a que os sócios estão habilitados profissionalmente; desenvolver sua atividade de maneira a que a profissão dos sócios constitua elemento de empresa; ser filial, sucursal, agência, escritório de representação, ou qualquer outro estabelecimento descentralizado ou relacionado a sociedade sediada no exterior; estar sujeita à inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis (arts. 967 e 982 do Código Civil); distribuir lucros de forma desvinculada dos serviços profissionais executados pessoalmente por cada sócio; ter receita não operacional proveniente de ativo imobilizado, tais como aluguéis, exploração de marcas e patentes, dentre outros; ter sócios com responsabilidade limitada às cotas integralizadas.

Declara-se cliente de que declarações falsas ou omissões, neste ato, estão sujeitas ao disposto no art. 299 do Código.

NOME LEGÍVEL DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR:

ASSINATURA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
 CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100
 85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2018- PMLS
 Objeto: Registro de preços para a aquisição de capas para colchonetes para secretaria municipal de educação, cultura e turismo, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.
 Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.
 Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 15/10/2018.
 Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.
 Laranjeiras do Sul-PR, 27 de setembro de 2018.

Edson Carlos Becker
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
 CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100
 85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 111/2018- PMLS
 Objeto: Aquisição de bonês, bolsas, tenis e coturnos para secretaria municipal de saúde, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.
 Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.
 Abertura dos Envelopes: 09h15min do dia 15/10/2018.
 Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.
 Laranjeiras do Sul-PR, 27 de setembro de 2018.

Edson Carlos Becker
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
 CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100
 85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 112/2018- PMLS
 Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de análise de amostras de água para atender a demanda da secretaria municipal de saúde de laranjeiras do sul.
 Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote.
 Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 15/10/2018.
 Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.
 Laranjeiras do Sul-PR, 27 de setembro de 2018.

Edson Carlos Becker
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
 CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100
 85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2018- PMLS
 Objeto: Aquisição de equipamentos de fisioterapia para atender as demandas da secretaria municipal de saúde.
 Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.
 Abertura dos Envelopes: 14h15min do dia 15/10/2018.
 Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.
 Laranjeiras do Sul-PR, 27 de setembro de 2018.

Edson Carlos Becker
 Pregoeiro

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018.**

No dia 28 de setembro de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGA O PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM INSTALAÇÃO EM DIVERSOS LOCAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Lote:**

VENDEDOR	LOTE	VALOR TOTAL R\$
NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA	01, 02, 03,	25.152,00
CNPJ: 74.055.358/0001-09		

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018 R\$ 25.152,00** (vinte e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018-PMLS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM INSTALAÇÃO EM DIVERSOS LOCAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA, inscrita no CNPJ nº 74.085.358/0001-09, situada a Rua Sete de Setembro, nº 2525, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-070, neste ato representada pelo Sr. **NELSON BAVARESCO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 620.365.809-04, e portador da cédula de identidade nº 4.456.480-7-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 25.152,00 (vinte e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO 3ª ADT. CONT. 172/2016

Retifica-se a publicação referente ao 3º Adt. do Cont. 172/2016-PMLS, publicado em 27 de setembro de 2018 na Edição 2988 do Jornal Correio do Povo.

Onde se lê:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, CORTE DE GRAMA E PODA DE ARVORES, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Leia-se:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS CILINDRADORAS/IMPRESSORA MULTIFUNÇÃOIS COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Laranjeiras do Sul, 28 de setembro de 2018.

Secretaria Municipal de Saúde
 Rua Barão do Rio Branco, 380 - Centro - CEP 85.301-070
 Fone: (42) 3635-8100 e-mail: gabinetes@lancap.gov.br
 Laranjeiras do Sul - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 002/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 76, Inciso II da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

DELEGAR PODERES para que a Servidora Pública Municipal Estatutária a Sr. **MARILINE MARIANO DOBBINS** Portadora da Cédula de Identidade RG de nº 8.520.999-0-PR, inscrita no CPF sob o nº 036.407.549-05, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II** Nível (R-05) com as atribuições específicas podendo para tanto, agir como responsável no âmbito administrativo, podendo para tanto assinar, comunicados, memorandos e demais documentos concernente a Secretaria Municipal de Saúde no período de 28/09/2018 a 07/10/2018.

Gabinete do Sr. Secretário Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul-PR, 27 de Setembro de 2018.

Valdemir Domingos Scarpari
 Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
 CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8135
 85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
ATO AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº. 009/2018 - PMLS
 Objeto: Contratação de empresa de engenharia para serviços de implantação de pavimentação poliédrica com pedras irregulares completa em diversas ruas do quadro urbano do município de laranjeiras do sul.
 Tipo Licitação: Menor Preço Por Lote.
 O Sr. Presidente informa aos interessados no processo licitatório em epígrafe, que no dia 03/10/2018, às 13h15min, serão abertos os Envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas.
 Após julgamentos dos recursos e diligencia realizadas, as empresas habilitadas, inabilitadas e desistente foram:
Empresas Habilitadas: CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 03.030.122/0001-19; MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA CNPJ: 95.404.968/0001-90; GECIR VICCARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - CLEVELÂNDIA LTDA ME CNPJ: 09.004.287/0001-00

Empresas Inabilitadas: J. ROTH CONSTRUTORA EIRELI - ME CNPJ: 26.765.666/0001-24; KIPP PAVIMENTAÇÕES EIRELI EPP CNPJ: 26.786.919/0001-46; ROZELI APARECIDA DE MELLO & CIA LTDA - ME CNPJ: 12.254.228/0001-97.

Empresa Desistente:
 LOCALAR - EIRELI CNPJ: 02.527.103/0001-30

Laranjeiras do Sul-PR, 28 de setembro de 2018.

Gilson Ferreira Cella
 Presidente Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Virmond
 Estado do Paraná
 CNPJ nº: 95.587.622/0001-74
 Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018-PMV
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA ATENDIMENTO A LEI 123/2006

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista o disposto nas Leis Federais nºs. 8666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, Lei Complementar nº. 123/2006, torna público que fará realizar-se às **09H01M DO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 52/2018-PMV**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TONER E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**. Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Virmond: <http://www.virmond.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacao@virmond@hotmail.com.

VIROMOND, 28 DE SETEMBRO DE 2018.

ELAINE LOPES MUEIRA
 PREGOIRA

Prefeitura Municipal de Virmond
 Estado do Paraná
 CNPJ nº: 95.587.622/0001-74
 Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2018-PMV

R A T I F I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº **38/2018-PMV**, cujo objeto é a **"Contratação de empresa visando o fornecimento de refeições, refrigerante e água para os servidores municipais que necessitam se deslocar até o município de Laranjeiras do Sul"** e ADJUDICA o objeto a empresa: **MARTINS & KXBIAOZEK**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.251.146/0001-42, no valor total de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).



Município de Virmond

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 117/2018.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal 032/1993, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Virmond em especial nos arts. 84 e 85, e por o decreto nº 175/2017 e portaria 087/2017.

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder Licença Especial Integral no período de 01/10/2018 à 29/12/2018 a servidora ROSELI APARECIDA PSZDZMIRSKI RADECKI inscrita no RG 4.637.245-0, CPF 644.165.779-15 ocupante do cargo em provimento EFETIVO de Professora 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2018.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



Município de Virmond

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 118/2018.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal 032/1993, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Virmond em especial nos arts. 84 e 85, e por o decreto nº 175/2017 e portaria 087/2017.

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder Licença Especial Integral no período de 01/10/2018 à 29/12/2018 a servidora MARCIA ANDREIA OSOVSKI SOPCHUK inscrita no RG 8.912.108-6, CPF 009+830.199-32 ocupante do cargo em provimento EFETIVO de Agente Comunitária de Saúde 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2018.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



Município de Virmond

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 119/2018.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal 032/1993, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Virmond em especial nos arts. 84 e 85, e por o decreto nº 175/2017 e portaria 087/2017.

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder Licença Especial Integral no período de 01/10/2018 à 29/12/2018 a servidora DELIANE DA ROSA BENVENUTI inscrita no RG 7.570.719-3, CPF 035.331.289-46 ocupante do cargo em provimento EFETIVO de Nutricionista 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2018.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



Município de Virmond

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 120/2018.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1.º - Alterar provisoriamente a carga horária/jornada de trabalho de (20) vinte horas para (30) horas semanais com vencimentos proporcionais ao aumento da carga horária, nos termos dos artigos 42 e 45 da Lei Municipal 259/2016, para a servidora DELIANE DA ROSA BENVENUTI inscrita no RG nº 7.570.719-3 e portadora do CPF nº 035.331.289-46 ocupante do cargo em provimento efetivo de Nutricionista, nomeada através do Decreto nº 096/2006, a partir de 01/10/2018.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e tem efeito a partir do dia 01/10/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2018.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2018

Contratante: Município de Nova Laranjeiras

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Contratado: CELSO JOSE ZYS - ME

CNPJ: 73.666.760/0001-06

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços topográficos, para demarcação de ruas no Loteamento Pinheirinho.

Valor: R\$ 14.649,22 (Quatorze Mil, Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Dois Centavos).

Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Laranjeiras - Pr, 28 de Setembro de 2018.

JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000.
Fone: (42) 36371148

AVISO DE ABANDONO DE CARGO

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

SERVIDOR: A. M. DE J.

MATRÍCULA FUNCIONAL Nº: 1485-1

Nos termos do artigo 183, § 1º, da Lei Municipal Nº 374/2004 - Estatuto dos Servidores Municipais de Nova Laranjeiras, é realizado o presente AVISO DE ABANDONO DE CARGO, tendo em vista que o servidor A. M. DE J., matrícula funcional nº 1485-1, deixou de comparecer ao trabalho desde o dia 23/08/2018.

Sua ausência no desempenho do serviço público pode acarretar na aplicação da pena de demissão prevista no artigo 183 da Lei Municipal Nº 374/2004 - Estatuto dos Servidores Municipais de Nova Laranjeiras.

OSVALDINO MENDES TURATTO
Secretário de Administração



FOZ DO JORDÃO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.fozdojardao.pr.gov.br>

PORTARIA Nº 311/2018

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 124º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e Lei Municipal nº 780/2018 de 22 de fevereiro de 2018:

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido a servidora FRANCIELI MOSCHEN DA SILVA, portadora do RG nº. 9.426.363-8 SSP/PR e CPF nº. 064.435.149-03, ocupante do Cargo Efetivo de ASSISTENTE AO EDUCANDO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal



FOZ DO JORDÃO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.fozdojardao.pr.gov.br>

PORTARIA Nº 312/2018

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017.

RESOLVE

Artigo 1º - Designar a Servidora "Lucimara Portela de Sene" portadora do RG nº 8.992.3204 SSP/PR e CPF nº 034.137.399-05, ocupante do Cargo Efetivo Oficial Administrativo, como "Gerente da Agência do Trabalhador", lotada na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, 28 de Setembro de 2018.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO MUNICÍPIO DE PINHÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018

A presente licitação tem por objeto "A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DO MATERIAL, MÃO DE OBRA, E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA SEGUINTE OBRA: REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DE MAZURECHEN, LOCALIZADA NA RUA XV DE NOVEMBRO, NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR" REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, SENDO A LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO".

Data da Realização da Sessão: 27/09/2018 às 09:00 (nove) horas

Empresa Vencedora: SILVESTRI & SILVEIRA LTDA-EPP
CNPJ: 17.493.333/0001-00

Valor Total: R\$ 136.595,81 (Cento e Trinta e Seis Mil Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta e Um Centavos)

Parecer Jurídico nº 260/2018 - B - Waldir Figueiredo Reccanello - OAB/PR 30.804

Pinhão, 28 de setembro de 2018.

Odir Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO MUNICÍPIO DE PINHÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2018

A presente licitação tem por objeto "A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DO MATERIAL, MÃO DE OBRA, E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA SEGUINTE OBRA: REFORMA DO POSTO DE SAÚDE - ESF SANTA MARIA, LOCALIZADO NA RUA MANOEL FERREIRA DOS SANTOS, DISTRITO DE SANTA MARIA NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR" REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, SENDO A LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO".

Data da Realização da Sessão: 28/09/2018 às 09:00 (nove) horas

Empresa Vencedora: SILVESTRI & SILVEIRA LTDA-EPP
CNPJ: 17.493.333/0001-00

Valor Total: R\$ 25.664,72 (Vinte e Cinco Mil Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos)

Parecer Jurídico nº 262/2018 - B - Waldir Figueiredo Reccanello - OAB/PR 30.804

Pinhão, 28 de setembro de 2018.

Odir Antonio Gotardo
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PINHÃO

RESOLUÇÃO Nº 01/2018.

Resolução n.º 01/2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 28/10/2018, ata 004/2018 resolve:

Resolve:

- Art. 1 - A eleição dos conselheiros não-governamentais ocorrerá na Reunião Ampliada do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, visto não coincidir com a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa que será no próximo ano.
- Art. 2 - Os representantes de entidades não-governamentais, usuários e representantes de entidades de classe, interessados em concorrer na eleição do Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa, deverão inscrever-se previamente mediante ficha de inscrição ou no período das 13:00 às 13:30h, no local do evento, e a eleição será no período das 13:30 às 15h.
- Art. 3 - Caso tenha somente o número mínimo de candidatos por categoria, a eleição será por aclamação da assembleia.
- Art. 4 - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será formado por 12 (doze) membros e respectivos suplentes, com a seguinte composição:
 - a) 06 (seis) representantes do Poder Público local;
 - b) 03 (três) representantes de Organizações Não Governamentais diretamente ligadas a defesa e ao atendimento ao idoso, legalmente constituídas e em funcionamento a mais de dois anos;
 - c) 02 (dois) representantes de usuários da Política de defesa e/ou atendimento a pessoa idosa;
 - d) 01 (um) representante de entidades de classe.

Art. 5 - A representação no Conselho como titular e suplente será conforme votação.

Art.6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhão, 28 de setembro de 2018.

Laura de Oliveira Almeida
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pinhão



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PINHÃO

RESOLUÇÃO Nº 18/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 07 de março de 2018, ATA 01/2018.

Resolve:

Art. 1º Aprovar PLANO DE AÇÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA PARA O ANO DE 2018, no âmbito municipal.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhão, 28 de setembro de 2018.

Jorge Nei Neves
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.espigaoadoiguacu.pr.gov.br>

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018/PMEAI

PARTES: Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu e a empresa INFO QUEDAS INFORMÁTICA LTDA - ME.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e expediente diversos, por ocasião da abertura do "Outubro Rosa" a realizar-se no dia 03 de outubro do corrente ano, através da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná.

VALOR: R\$ 5.062,50 (cinco mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94.

RECONHECIMENTO DA DISPENSA: LUCAS GRAEBIN LOPES - Procurador Jurídico - OAB/PR Nº 79.977.

RATIFICAÇÃO: HILÁRIO CZECHOWSKI - Prefeito Municipal - 28/09/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.espigaoadoiguacu.pr.gov.br>

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018/PMEAI

PARTES: Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu e a empresa IVAN CARLOS KEHRWALD - ME.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de salgadinhos, refrigerantes e demais produtos a serem utilizados na abertura do programa "Outubro Rosa", a ser realizado no dia 03 de outubro do corrente ano, através da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná.

VALOR: R\$ 2.427,46 (dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94.

RECONHECIMENTO DA DISPENSA: LUCAS GRAEBIN LOPES - Procurador Jurídico - OAB/PR Nº 79.977.

RATIFICAÇÃO: HILÁRIO CZECHOWSKI - Prefeito Municipal - 28/09/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.espigaoadoiguacu.pr.gov.br>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018/PMEAI

Fu. HILÁRIO CZECHOWSKI, Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGO o resultado da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 048/2018/PMEAI, o qual tem como objeto a aquisição de forma parcelada de medicamentos injetáveis em geral para uso e distribuição no Centro Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná e teve os seus objetos adjudicados por em suas seguintes propostas:

DAMELI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP. CNPJ/ME nº 95.368.320/0001-05, nos itens 01, 04, 05, 08, 09, 10, 13, 14, 18, 20, 21, 23, 25, 31, 32, 33, 35, 37 e 38, no valor total global de R\$ 13.449,40 (treze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos);

FERNANED LTDA - EPP. CNPJ/ME nº 04.759.433/0001-86, nos itens 02, 15, 16, 17, 19, 22, 27, 36, 42, 44, 45 e 46, no valor total global de R\$ 14.728,50 (quatorze mil setecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME. CNPJ/ME nº 22.688.060/0001-81, nos itens 12, 24, 26, 29, 34, 39 e 40, no valor total global de R\$ 5.623,00 (cinco mil seiscentos e vinte e três reais).

OBS: Houve alteração de vendedores, valores e itens (diferente do adjudicado), em razão de pedido da empresa ESPIGAOFARMA FARMACIA LTDA -ME protocolado em 24/09/2018 solicitando a desclassificação por encerramento das atividades.

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, em 28 de setembro de 2018.

HILÁRIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.espigaoadoiguacu.pr.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 113/2018/PMEAI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ. CONTRATADA: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS (02) VEÍCULO AUTOMOTOR OBM, TIPO MICRO-ÔNIBUS, PARA TRANSPORTE SANITÁRIO, COM RECURSOS ORIGINADOS DO PROGRAMA APUS (RESOLUÇÃO SEEA Nº 169/2016), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO: 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, OBM, TIPO MICRO-ÔNIBUS, NA COR CINZA, PNEUS NOVOS, CARROCERIA E CHASSIS INTEGRADOS, ANO E MODELO 2018/2019, CAPACIDADE MÍNIMA DE 27 PASSAGEIROS - 1 MOTORISTA, PARDE DIVISÓRIA ATRÁS DO MOTORISTA, POTÊNCIA DE 152CV, EMBREAGEM MONODISCO A SECO, SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, CÂMBIO DE 5 À FRENTE E 1 À RÉ, FREIOS A AR COM SISTEMA ABS E COM TAMBORES NAS RODAS TRASEIRAS, FREIO DE ESTACIONAMENTO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 150 LITROS, TACÓGRAFO ORIGINAL DE FÁBRICA, RODADO DUPLO NA TRASEIRA, POLTRONAS RECLINÁVEIS EM TÊXTO, JANELAS MODELO RODOVÁRIO DE VIDROS MÓVEIS COM TRAVAS E VIDROS INCOLORES, CORTINAS EM TODAS AS JANELAS, CINTOS DE SEGURANÇA PARA TODAS AS POLTRONAS, BUZINA, POLTRONA COM ACOMODAMENTO HIDRÁULICO, COMBUSTÍVEL DIESEL 50, MOTOR MÍNIMO 4 CILINDROS, SUSPENSÃO COM MOLAS E AMORTECEDORES, COM SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, ASSOALHO EM COMPENSADO NAVAL COM PISO ANTIDERRAPANTE, SISTEMA DE SOM MP3/USB/RÁDIO AM/FM COM AUTOFALANTES, PORTA LADO DIREITO COM ACOMODAMENTO A AR, BATERIA SISTEMA 24 VOLTS, TOTALMENTE ADEQUADO AOS PADRÕES EXIGIDOS PELO DETRAN/PR E PROVIDO DE TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM O CONTRAN, COM GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 2 ANOS CONFORME MANUAL DO PROPRIETÁRIO, MARCA MARCOPOLO QUARENTA VML. VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS). ASSINATURA: 28/09/2018. VIGÊNCIA: 31/12/2018.

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 08/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 040/08, de 27 de Abril de 1998, em reunião ordinária realizada no dia 27 de setembro de 2018, conforme Ata nº 10/2018.

RESOLVE:

Art.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

Decreto Nº 011/2018

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND – PR.

A Presidente da Câmara Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º - Concede férias ao servidor comissionado da Câmara Municipal de Virmond/PR, no período de 02 de outubro de 2018 à 11 de outubro de 2018.

Parágrafo Único – o servidor em gozo de férias é:
Antonio Juraski – Diretor Geral

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Câmara Municipal de Virmond, em 27 de Outubro de 2018.

OLGA KLAKI PASSARIN
Presidente da Câmara Municipal

Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

COMUNICAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, torna publico a quem possa interessar que, o procedimento de licitação da modalidade pregão presencial, tipo menor preço por lote, visando à objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME E MONITORAMENTO COMPLETO. SENDO INCLUSO A COMPRA DOS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA A INSTALAÇÃO DESSES SISTEMAS, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO - PR conforme edital do referido pregão, com abertura para a data de 25/09/2018, às 14:00h, Esta **ANULADA**, devido a IMPUGNAÇÃO do Edital pela Empresa João Henrique Krapp - ME, por haver marcas específicas nas descrições dos produtos que seriam adquiridos, o qual viola o Artigo 7.º §5º da Lei nº 8.666/1993. E devido ao pedido do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ – Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão. Novo aviso e novo edital serão devidamente republicados em data ainda não programada.

Pinhão, 27 de setembro de 2018.

SEBASTIÃO RODRIGUES BASTOS
Presidente da Câmara
Gestão 2017/2018

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
Estado do Paraná
CNPJ/ME Nº 76.205.962/0001-49
GESTÃO 2017 - 2020

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233- Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
E-mail: licitacao2@quedasdoiguacu.pr.gov.br - Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 120/2018/PMQI

O **MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pela Prefeita Municipal a Srª **MARLENE FATIMA MANICA REVERS**, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MEHOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, cujo objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para realização de consultas nas unidades de saúde do município de Quedas do Iguaçu, estado do Paraná, e demais locais a ser (em) determinados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme **PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2018/PMQI** e seus anexos, sendo:

- **Data de Abertura:** 15/10/2018.
- **Horário:** 14:00 horas.
- **Local:** Setor de Licitações.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br e no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira ou através do e-mail: licitacao2@quedasdoiguacu.pr.gov.br.

Quedas do Iguaçu, 28 de setembro de 2018.

JOÃO ALVES DE MOURA
Pregoeiro

Câmara Municipal de Cantagalo - 2018
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Fonte	Lei/Atto nº 60 - Decreto Legislativo nº 6/2018 de 03/09/2018	Escopo	Nº	Ano	Página 1
Autorização	54	Lei Orçamentária Anual - LOA	1017	2017	
Crédito adicional	Suplementar	Recurso do crédito adicional	30.000,00	30.000,00	
Suplementar	Anulação de Dotações				
Despesa					
01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Anulação			30.000,00
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	Reabertura por Suplementação			
01.031.0001.1001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA				
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES				
90	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Acrescimo			30.000,00
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	Reabertura por Suplementação			
01.031.0001.1001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA				
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
100	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
Resumo acumulado		Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsão	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acrescimo		30.000,00	30.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação		30.000,00	30.000,00

Correio
DO POVO DO PARANÁ

**SE VOCÊ E A ÁGUA FICAREM PARADOS,
O MOSQUITO DA DENGUE VAI CHEGAR!**

TODOS CONTRA DENGUE

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Cantagalo - Estado do Paraná.
Rodrigo Luiz Silvestri
Oficial

EDITAL

ATA NOTARIAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Aos 21 de setembro de 2018, em conformidade com o artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas do Tabelião Elias Schreiner, do tabelionato do município de Goioxim-PR, desta Comarca de Cantagalo-PR, em seu Livro 45-N, fls. 123/128, em data de 17/09/2018, protocolada neste Ofício, sob nº 23.698 em que é requerente: VALAIR DALAMARIA, portadora da C.I. nº 5.323.516-6/SSP-PR, inscrita no CPF/ME sob nº 780.430.939-20 e seu cônjuge MARCIA CAMPOS DE LIMA DALAMARIA, portadora da C.I. nº 8.261.310-2/SSP-PR, inscrita no CPF/ME sob nº 029.582.299-63, casados pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, ambos brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados na localidade denominada Linha Alto dos Milagres, no município de Goioxim-PR. **FINALIDADE: ATA NOTARIAL DE JUSTIFICAÇÃO DE POSSE PARA FINS DE MODALIDADE DE USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215, 217 e 1238 do Código Civil e artigo 1071 do Código de Processo Civil, de acordo com o conteúdo no Promovimento nº 263 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. **LOCAL:** Diligência de constatação no endereço da propriedade usucapienda, situada no Imóvel denominado Juquia de Cima, zona rural do município de Goioxim-PR. **FUNDAMENTO LEGAL:** Código Civil, artigo 1238 e Lei 10.257/2001, artigo 10º; **IMÓVEL USUCAPIENDO:** 1) Um terreno RURAL, com área de 67.934,12m² (sessenta e sete mil e novecentos e trinta e quatro metros e doze centímetros quadrados), área rural, do município de Goioxim-PR. Atribui ao imóvel acima descrito, o valor de R\$ 70.179,87 (setenta mil e cento e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

Fica concedido o prazo de 15 dias para impugnação deste requerimento por quem entender-se prejudicado.

E, caso ninguém sinta-se prejudicado pelo presente Edital, após 15 dias desta publicação, será procedido o registro da Usucapião da área informada em nome da requerente.

Cantagalo, 21 de setembro de 2018.

Rodrigo Luiz Silvestri
Oficial

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 042/2018

Parecer Jurídico Nº 290/2018 – Waldir Figueiredo Reccanello OAB/PR nº 30.804

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COLOCAR EIXO E CABEÇALHO NO TRITURADOR DE GALHOS

EM FAVOR DE:

NEURI CALSTRO DE ALMEIDA MECÂNICA
CNPJ 12.128.028/0001-98
VALOR: R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)

Fundamento Legal: Artigo 24 incisos I e II , da Lei 8.666/93.

Pinhão - PR, 28 de setembro de 2018.

ODIR ANTONIO GOTARDO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 043/2018

Parecer Jurídico Nº 292/2018 – Waldir Figueiredo Reccanello OAB/PR nº 30.804

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE PRATELEIRAS E DIVISÓRIAS PARA A FARMÁCIA BÁSICA.

EM FAVOR DE:

MARCEMÁRIA TRATO FEITO LTDA
CNPJ 19.332.164/0001-44
VALOR: R\$ 15.334,00 (Quinze Mil Trezentos e Trinta e Quatro Reais)

Fundamento Legal: Artigo 24 incisos I e II , da Lei 8.666/93.

Pinhão - PR, 28 de setembro de 2018.

ODIR ANTONIO GOTARDO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 075/2018

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO PARA USO NA SAFRA 2018/2019, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE PINHÃO SESSÃO PÚBLICA

27/09/2018 ÀS 14:00 HORAS

VENCEDOR:
JULIO CESAR HENRIQUE ME
CNPJ: 15.588.826/0001-90

VALOR TOTAL: R\$ 53.808,00 (Cinquenta e Três Mil Oitocentos e Oito Reais)

Pinhão, 28 de setembro de 2018.

ODIR ANTONIO GOTARDO
PREFEITO MUNICIPAL

QUEM PRESERVA A BIODIVERSIDADE PRESERVA A VIDA.

SE EXISTE UMA MANEIRA DE VOCÊ AJUDAR A CONSERVAR TODAS AS ESPÉCIES É ATRAVÉS DA EDUCAÇÃO. AFINAL, TUDO ESTÁ LIGADO: A SOCIEDADE E A NATUREZA. VOCÊ E O MEIO AMBIENTE. E COMO TUDO O QUE VOCÊ FAZ É REFLETIDO NO MUNDO, FAÇA SUA PARTE: RESPEITE A BIODIVERSIDADE.

O JORNAL CORREIO APOIA E INCENTIVA A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

Correio
DO POVO DO PARANÁ

42 3635-2944